



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE PESSOAL DOCENTE
DIVISÃO DE AFASTAMENTOS PARA CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO
Rua Miguel de Frias, nº 9, Sobreloja, Icaraí, 24.220-900, Niterói/RJ

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 002/2024/DACQ/CPD/GEPE/UFF

Niterói, 07 de novembro de 2024.

Aos Senhores Dirigentes das unidades administrativas e acadêmicas e chefias departamentais da Universidade Federal Fluminense


Assunto: Cumprimento dos Prazos para Processos de Afastamento para Capacitação e Qualificação

Prezadas e prezados,

Solicitamos os bons ofícios de vossas senhorias no sentido de dar **ampla divulgação entre os servidores docentes e técnicos** de seus departamentos e de suas respectivas unidades ao presente ofício que vem reiterar o OFÍCIO-CIRCULAR Nº 001/2024/DACQ/CPD/GEPE/UFF no que concerne à estrita observância dos prazos previstos nas Bases de Conhecimento dos processos SEI-UFF de afastamentos para Capacitação e Qualificação, em face da legislação vigente.

Portanto, a DACQ informa que **não mais tramita processos de afastamento no país e no exterior e de licença para capacitação que chegarem à Divisão sem a observância da antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de início do afastamento/licença requeridos**. Processos em tal condição serão devolvidos ao setor de origem para ciência e conclusão.

Chamamos a atenção dos servidores para o devido preenchimento do respectivo requerimento de afastamento no País e no exterior/usufruto de licença para capacitação e a documentação necessária para a formação do processo, evitando, assim, atraso na tramitação por motivo de eventuais pendências documentais.

Documento assinado digitalmente
 VLADIMIR MENEZES VIEIRA
Data: 07/11/2024 16:42:43-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Vladimir Menezes Vieira
Coordenador de Pessoal Docente